



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 152/97

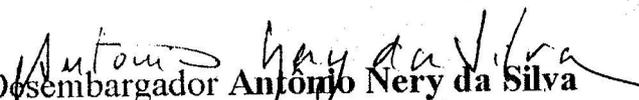
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112 de 11.12.90, à servidora **CLEIDE DOMINGOS DIAS DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Casa, no exercício da Função Comissionada de Chefe do Cartório Eleitoral da 127ª Zona, com sede nesta Capital, FC-08, observados o § 2º do artigo 14, o § 2º do artigo 15 e o artigo 16, da Lei nº 9.421, de 24.12.96, bem assim, com as demais vantagens que lhe são devidas por Lei.

CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 1.997.


Desembargador Antônio Nery da Silva
Presidente